

**Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica do RDC Eletrônico N.º 007/2023**

Em resposta ao ofício nº 058/2023 – CPL/PMCH referente ao RDC Eletrônico n.º 007/2023 (Processo Administrativo nº 0341/2023 – Secretaria Municipal de Educação) do dia 20 de Março de 2023 objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma unidade escolar de 02 (salas) salas de aula e demais dependências no povoado Lagoa Amarela no município de Chapadinho – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

**EMPRESA: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ: 27.050.261/0001-72**

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do RDC Eletrônico N.º 007/2023 constatamos que:

A empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância de acordo com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 e subitem 9.5.4.1.3 - Qualificação Técnica em serviços e quantidades aceitáveis.

1. Análise da proposta inexecutável: item 8.4 do edital

**Valor orçado pela administração: R\$ 447.371,63** (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos)

**Valor da empresa: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI R\$ 421.683,98** (quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)

Art 48: lei 8.666/93

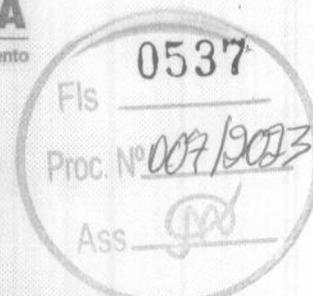
§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

- 1) Média Aritmética = Não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta
- 2) Valor orçado pela administração: R\$ 447.371,63  
70% de 447.371,63 = R\$ 313.160,14

*Edvaldo Paes Nunes*  
CREA NAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil



Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 313.160,14 (trezentos e treze mil cento e sessenta reais e quatorze centavos) **será considerado manifestadamente inexequível.**

A proposta apresentada pela empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI R\$ 421.683,98 (quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)

**Concluimos que:**

Após a análise da habilitação técnica da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72 constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços aceitáveis com quantidades mínimas exigidas no edital e sua proposta de preço não é inexequível. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI encontra-se **de acordo** com o edital da referida Licitação RDC Nº 007/2023.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinha para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 21 de Março de 2023

  
Edvaldo Paz Nunes  
CREA 110.313.774-3  
Engenheiro Civil

---

Edvaldo Paz Nunes  
Eng. Civil  
CREA 110.313.774-3  
Setor de Engenharia  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Chapadinha/MA